



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 20 / 12 / 2021

*“Dispõe sobre concessão
de Título de Cidadão Honorário”.*

A Câmara Municipal de Chácara – Minas Gerais, aprova, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de
Chácara ao ilustríssimo Senhor **PAULO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de dezembro de 2021.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer
e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se
contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de dezembro de 2021.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Jucelio Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.610.076-03